



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 04/2020
ADITIVO ORDEM Nº 02/2020**

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ordem nº 02, relativo ao contrato nº 03/2019, Processo n.º 02/2019 e Carta Convite nº 01/2019, cujo objeto dispõe sobre o fornecimento de materiais de expediente, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa FABIANA GOMES OLIVEIRA - MEI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147, Centro, Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: FABIANA GOMES OLIVEIRA - MEI, nome fantasia: Comercial Fabi Descartáveis, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.554.508/0001-50, com sede na Rua Benedito Henrique Pedreira, 77, casa 02, Parque Marabá, Taboão da Serra, SP, CEP. 06766-040, representada neste ato por seu titular Fabiana Gomes Oliveira, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 45.383.328-7 - SP (SSP), inscrito no CPF/MF sob o nº 299.208.048-94, residente e domiciliado à Rua Benedito Henrique Pedreira, 158, Parque Marabá, Taboão da Serra, SP, CEP. 06766-040.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 03/2019, precedido pelo Processo nº 02/2019 e pelo Convite nº 01/2019, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **20/02/2020 a 19/02/2021.**

Caso o saldo empenhado termine antes da data do encerramento do contrato este se encerrará independente do Prazo fixado.

Caso seja realizada nova licitação no período da prorrogação, o contrato será encerrado dia anterior a assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

Os valores não serão alterados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itapeccerica da Serra, 18 de fevereiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECCERICA DA SERRA – SP

Presidente Márcio Roberto Pinto da Silva

Fabiana Gomes Oliveira

FABIANA GOMES OLIVEIRA - MEI

Fabiana Gomes Oliveira – Titular

Contratada

128.554.508/0091-50
FABIANA GOMES OLIVEIRA 29.920304894
R. Benedito Henrique - nº 77
Parque Marabá - CEP: 06.760-040
TABOÃO DA SERRA - SP

Testemunhas:

Zulphir Batista de Oliveira Junior

Zulphir Batista de Oliveira Junior

RG: 15.519.225-5

Kevin Bitencourt de Lima

Kevin Bitencourt de Lima

RG: 39.876.549-2

Sad